



UNIVERSIDADE
CATÓLICA
PORTUGUESA

REITORIA

DESPACHO NR/REG/0603/2025

ASSUNTO: Regulamento da Revista Portuguesa de Teologia da Universidade Católica Portuguesa - EPHATA

Sob proposta do Diretor da Faculdade de Teologia, aprovo, ao abrigo do artigo 24º, nº 4, alínea n), dos Estatutos da Universidade Católica Portuguesa, o anexo Regulamento da Revista Portuguesa de Teologia da Universidade Católica Portuguesa - EPHATA.

É revogado o Despacho NR/R/0080/2019.

Lisboa, 22 de dezembro de 2025

A Reitora



EPHATA – Revista Portuguesa de Teologia

- Regulamento -

Artigo 1º

(Designação e objetivos)

1. O Centro de Investigação em Teologia e Estudos de Religião (CITER), da Faculdade de Teologia da Universidade Católica Portuguesa, edita o periódico “Ephata”, Revista Portuguesa de Teologia, designação que traduz o propósito de abertura da Teologia à cultura e múltiplos saberes, sobretudo em contexto universitário, e evoca o princípio da escuta, inerente à fé cristã.
2. Tem a revista por finalidade fomentar e difundir, nacional e internacionalmente, a investigação científica operada no domínio da Teologia, Estudos de Religião e áreas afins, privilegiando os seguintes aspectos:
 - a) abertura à percepção interdisciplinar, situando a Teologia no quadro sistémico e dialógico dos saberes;
 - b) atenção aos processos contextuais e orgânicos da Cultura, nomeadamente aquela portuguesa e ibero-americana, onde mais ativamente se inscreve;
 - c) inclusão dos seus conteúdos na área interdisciplinar dos “Estudos de Religião”, procurando firmar em redes desse âmbito a sua produção científica e circulação;
 - d) acompanhamento da produção científica que se efetua em outros países, assinalando a vocação internacional da revista.
3. Sem excluir outros leitores, os conteúdos da revista destinam-se preponderantemente a público académico, interessado no desenvolvimento científico das diversas áreas da Teologia e Estudos de Religião.

Artigo 2º

(Periodicidade e formato)

1. A periodicidade será, pelo menos, de dois fascículos por ano.
2. Cada fascículo basear-se-á, preferencialmente, num tema monográfico e será coordenado por um ou mais investigadores.



Artigo 3.^º
(Contribuições e arbitragem científicas)

1. As contribuições devem adequar-se ao regime científico próprio de uma publicação universitária. Cabe à Equipa Editorial avaliar previamente a adequação a essas condições.
2. A apreciação científica dos artigos, segundo os critérios internacionais definidos para a revisão por pares, será realizada por avaliadores da comunidade científica, escolhidos pela Equipa Editorial da revista.

Artigo 4^º
(Responsabilidade)

1. A responsabilidade científica e legal pelo pensamento veiculado, no quadro do legítimo pluralismo das ideias, recai sobre os autores de cada trabalho. Esta disposição figurará em todos os fascículos da revista.
2. As contribuições deverão respeitar o código de ética da revista, publicitado no portal digital da revista

Artigo 5^º
(Originais)

1. Todos os originais são apresentados à Equipa Editorial em suporte informático, através de submissão no portal digital da revista.
2. Todos os artigos deverão possuir os elementos definidos pelo padrão científico internacional.

Artigo 6^º
(Órgão)

1. É órgão único da revista a Equipa Editorial.
2. A Equipa Editorial é constituída pelo Editor e pelos Editores Associados

Artigo 7^º
(Editor)

1. O Editor da revista é nomeado pelo Diretor do CITER, ouvido o Conselho de Direção do Centro, com ratificação do Diretor da Faculdade de Teologia.
2. O mandato do Editor tem a duração de 3 anos, com a possibilidade de renovação.



3. Ao Editor compete:

- a) convocar as reuniões da Equipa Editorial e fixar a sua agenda;
- b) promover a execução do expediente e correspondência da revista;
- c) oferecer e autorizar a oferta de exemplares da revista;
- d) emitir as necessárias ordens de pagamento.

4. O Editor exercerá os seus poderes com base nas convenientes deliberações da Equipa Editorial.

Artigo 8º
(Equipa Editorial)

- 1. A Equipa Editorial é constituída pelo Editor, que preside, e, pelo menos, por três Editores Associados.
- 2. Os Editores Associados são nomeados por um período de 3 anos, renováveis, pelo Diretor do CITER, sob proposta do Editor.
- 3. A Equipa Editorial reúne, pelo menos, uma vez por semestre e sempre que convocado pelo Editor, por sua iniciativa ou a requerimento de dois dos seus membros.
- 4. A Equipa Editorial pode reunir por videoconferência ou ser consultada por mail.
- 5. À Equipa Editorial compete deliberar sobre todos os assuntos de interesse para a Revista.

Artigo 9º
(Secretariado)

A Direção do CITER colocará à disposição da revista pessoal competente e suficiente para assegurar a execução do expediente de Secretaria e Administração.